



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.6 do PGEA nº 08191.127091/2021-74, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 05/11/2011 a 02/11/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3026, no período de 13/10/2021 a 31/10/2021 (**19 dias**), para participar dos cursos “Gestão Estratégica com foco na Administração Pública” – 40h, e “Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico” – 20h, ambos ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro -ILB.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**